

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.002/2010/PM ANAPÓLIS, DE 17 DE NOVEMBRO 2010.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os autos do Processo Administrativo nº 000036844/2010, torna público que realizará, através da Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, Concurso Público visando o provimento de vagas, para cargos do quadro permanente de servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis, instituído pela Lei Complementar nº 213/2009, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e seus Anexos, sendo executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB.
- 1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.
- 1.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
- 1.4. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas via *Internet*.
- 1.5. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no portal www.funcab.org.
- 1.6. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso serão publicados na imprensa oficial do Município e nos portais www.funcab.org e www.anapolis.go.gov.br.
- 1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Concurso nos órgãos de imprensa e portais citados no **item (1.6)**, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.
- 1.8. Os conteúdos programáticos par a todos os cargos/especialidades estarão disponíveis nos portais www.funcab.org e www.anapolis.go.gov.br até o início das inscrições.
- 1.9. Os candidatos aprovados, que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis pertencerão ao regime jurídico estatutário e reger-se-ão pelas disposições da Lei nº 2073/92, Lei complementar nº212/2009 e Lei Complementar nº211/2009, bem como as demais normas legais002E
- 1.9.1. As vagas para Agente Comunitário de Saúde serão distribuídas por bairro, em consonância com a Lei nº 11.350/2006, devendo ser observado o disposto no item **(8)** e no **ANEXO I** desse Edital.
- 1.10. Os cargos/especialidades e quantitativos de vagas são os estabelecidos no **ANEXO I**.
- 1.11. Os aprovados e nomeados para prover os cargos/especialidades deste Concurso cumprirão jornada de trabalho de 20 (vinte) a 40 (quarenta) horas semanais, conforme **ANEXO I**.
- 1.12. O número de vagas ofertadas no Concurso Público poderá ser ampliado durante o prazo de validade do Certame, desde que haja dotação orçamentária própria disponível e vagas em aberto aprovadas por lei.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

- 2.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos/especialidades são os seguintes:
 - a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
 - b) ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
 - c) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
 - d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
 - f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo/especialidade público;
 - g) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso conforme requisito do cargo/especialidade pretendido, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento, observando o **ANEXO I** deste Edital;
 - h) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo/especialidade, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições do cargo/especialidade, fato apurado pela perícia médica oficial a ser designada;
 - i) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de nomeação;
 - j) apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;

- k) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso;
l) cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público.

3. DAS ETAPAS

3.1. O presente Concurso Público será composto das seguintes etapas:

a) Para os cargos de Nível Médio e Nível Fundamental:

Etapa única: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos, de caráter classificatório e eliminatório;

b) Para os cargos de nível superior:

1ª Etapa: Prova Objetiva, de Conhecimentos Gerais e Específicos, de caráter classificatório e eliminatório;

2ª Etapa: Prova de Títulos, de caráter unicamente classificatório.

3.2. Ao final de cada etapa, será divulgada a relação dos candidatos aprovados no portal www.funcab.org.

3.3. A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Anápolis/GO, podendo ser aplicada em outros municípios, se necessário.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos e o Manual do Candidato, partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.2. A inscrição no Concurso exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.3. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição sua opção de cargo/especialidade.

4.3.1. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, o candidato deverá, ainda, indicar no formulário de inscrição a localidade da vaga de concorrência.

4.3.2. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração destas opções.

4.4. O candidato só poderá fazer inscrição para um cargo/especialidade.

4.5. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá sua primeira inscrição paga automaticamente cancelada, não havendo, neste caso, ressarcimento da taxa de inscrição referente à primeira inscrição.

4.6. As inscrições poderão ser realizadas pela *Internet* no portal www.funcab.org ou e no Posto de Inscrição - **ANEXO IV** no prazo estabelecido no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

4.7. As taxas de inscrição serão as seguintes:

R\$ **50,00** (cinquenta reais) para os cargos de Nível Fundamental;

R\$ **70,00** (setenta reais) para os cargos de Nível Médio;

R\$ **90,00** (noventa reais) para os cargos de Nível Superior.

4.7.1. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o interessado deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos neste Edital, pois em hipótese alguma haverá devolução da mesma, salvo em caso de cancelamento do Certame por conveniência da Administração.

4.8. Não será concedida isenção total ou parcial da taxa de inscrição, ressalvado o caso de pessoas carentes, previsto na lei nº 3.017, de 08 de outubro de 2003.

4.9. O interessado em obter a isenção do pagamento da taxa de inscrição, de que trata o subitem acima, deverão cumprir os critérios constantes no roteiro abaixo.

4.9.1. Roteiro para solicitação da isenção de pagamento da taxa de inscrição:

I) Preencher e imprimir o formulário de solicitação de isenção, disponível, *online*, no site www.funcab.org ou no Posto de Inscrição;

II) Anexar ao formulário uma declaração de próprio punho, de que não tem condições de suportar as despesas com a aludida taxa, sem prejuízo do sustento próprio e de sua família;

III) Anexar, ainda, cópia de documento de identidade, de carteira de trabalho - páginas que contenham fotografia, identificação e contrato de trabalho (no caso dos desempregados, deverão ser apresentadas as folhas em branco da carteira de trabalho, subsequentes à última demissão), e comprovante de residência.

IV) Entregar todos os documentos citados acima no Posto de Inscrição, até o último dia do pedido de isenção.

4.10. A falta de qualquer dos documentos relacionados acima implicará no indeferimento da inscrição.

4.11. As informações prestadas no formulário de solicitação de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.12. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 06/9/1979.

4.13. Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição a candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.

4.14. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, postal, correio

eletrônico ou extemporâneo.

4.15. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

4.16. Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

4.17. As solicitações de isenção serão analisadas pela Comissão de Concurso do Município de Anápolis.

4.18. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos, bem como a relação dos candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos serão disponibilizadas nos sites www.funcab.org e www.anapolis.go.gov.br na data descrita no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

4.19. O candidato poderá apresentar recurso contra o indeferimento do seu pedido de isenção, nos 02 (dois) dias úteis posteriores à divulgação desse resultado, via formulário específico disponível (online) no site www.funcab.org ou via fax (21) 2621-0966, especificando nome completo e CPF. O recurso deverá ser enviado até às 23h59min, considerando-se o horário de Brasília/DF.

4.20 Será indeferido, liminarmente, o recurso que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à FUNCAB e/ou à Prefeitura Municipal de Anápolis; for apresentado fora do prazo.

4.21. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via *internet*, nos sites www.funcab.org e www.anapolis.go.gov.br.

4.22. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no Concurso, acessar o site www.funcab.org e imprimir a respectiva guia de recolhimento e efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo indicado no Cronograma Previsto.

4.23. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso Público.

4.24. Os candidatos com isenção deferida terão sua inscrição automaticamente efetivada.

4.25. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso, após ter cumprido todas as instruções descritas no **item (4)** deste Edital e ter sua inscrição homologada pela Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis e divulgada nos portais www.funcab.org e www.anapolis.go.gov.br.

4.26. Da inscrição pela Internet

4.26.1. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o portal www.funcab.org, onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição via *Internet* e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela *Internet* estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde às 10 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto - **ANEXO II**, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.

4.26.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição, via *Internet*, e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

4.26.3. Ao efetuar a inscrição via *Internet*, o candidato deverá imprimir a guia de recolhimento e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá ser emitida a 2ª via da guia de recolhimento no portal www.funcab.org, que terá nova data de vencimento. A data limite de vencimento da guia de recolhimento será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.

4.26.4. As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência da rede bancária, agência lotérica ou rede conveniada com banco, obrigatoriamente, por meio guia de recolhimento específica, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito através de depósito bancário, DOC's ou similares.

4.26.5. A guia de recolhimento paga, autenticado pelo caixa do banco ou o comprovante de pagamento deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

4.26.6. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no portal www.funcab.org para consulta e impressão.

4.26.7. Os candidatos que se inscreverem pela *Internet* poderão confirmar sua inscrição no portal www.funcab.org a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento da guia de recolhimento.

4.26.8. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo juntamente com o canhoto da inscrição autenticado.

4.26.9. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via *Internet* implicará no cancelamento da mesma.

4.26.10. A inscrição via *Internet* é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal www.funcab.org nos

últimos dias de inscrição.

4.26.11. A FUNCAB não será responsável por problemas na inscrição via *Internet*, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

4.27. Da inscrição no Posto de Inscrição.

4.27.1. Para os candidatos que não tem acesso à *internet*, será disponibilizado, no Posto de Inscrição-**ANEXO IV**, microcomputador para viabilizar a efetivação da inscrição.

4.27.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato efetuar sua inscrição, podendo contar apenas com orientações do atendente do posto. Não será responsabilidade do atendente efetuar a inscrição pelo candidato.

4.27.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá seguir todas as instruções descritas no **subitem (4.26)**

4.28. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal e nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no Concurso, ou das que vierem a ser oferecidas durante a validade do Certame.

5.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o **subitem (5.1)** resulte em número com fração, este será aproximado ao primeiro número inteiro subsequente.

5.3. É considerada deficiência, toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

5.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso.

5.5. Os candidatos com deficiência, aprovados no Concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

5.6. Os candidatos amparados pelo disposto no **subitem (5.1)** e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para posse, deverão se submeter à perícia médica realizada por **junta médica do Município de Anápolis**, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo/especialidade.

5.7. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

5.8. No caso de não ser aprovado nas provas ou na perícia médica ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. A inscrição de pessoas com deficiência far-se-á de qualquer uma das formas estabelecidas no **item (4)**, observando-se o que se segue.

6.2. O candidato com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição.

6.3. Os candidatos com deficiência que efetuarem sua inscrição via *Internet* deverão, até o último dia de inscrição, entregar o laudo médico ORIGINAL, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência no Posto de Atendimento ou enviar via SEDEX, para a FUNCAB – Concurso Público **Prefeitura Municipal de Anápolis**, Caixa Postal nº. 99708 – Cep: 24.020-976 – Niterói/RJ, devendo ser notificado à FUNCAB seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico **notificacao@funcab.org** ou via fax (21) 2621-0966, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

6.4. O candidato com deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto nº. 3.298/99, devendo solicitá-las, por escrito, no ato de sua inscrição.

6.4.1. A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no **subitem (6.4)**, ficará sujeita ainda, à apreciação e deliberação da FUNCAB, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5. O candidato que não declarar a deficiência, conforme estabelecido no **subitem (6.2)**, ou deixar de

enviar o laudo médico ORIGINAL ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

7. DAS PROVAS ESPECIAIS

7.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva, o candidato deverá solicitá-la no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

7.1.1. As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho **16**.

7.2. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da FUNCAB, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

7.3.1. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

8. DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

8.1. O candidato para concorrer ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá optar, no ato da inscrição, pela localidade a que deseja concorrer, de acordo com a localidade em que reside em obediência a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.

8.2. De acordo com as Leis em vigor, é imprescindível que o Agente Comunitário de Saúde resida na localidade de sua atuação, desde a data de publicação do Edital.

8.3. O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá comprovar, quando de sua convocação para contratação, o endereço de sua residência, sob pena de ser eliminado do Concurso Público e não ter sua contratação efetivada, caso não comprove residir na localidade para a qual prestou o Concurso.

8.4. Obedecendo-se a ordem de classificação, outros candidatos poderão ser chamados para suprir as vagas não preenchidas.

9. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

9.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação da Prova Objetiva e demais etapas serão disponibilizadas no Posto de Atendimento – **ANEXO III**, e no portal www.funcab.org com antecedência mínima de 5 dias da data de suas realizações, conforme consta no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

9.1.1. As provas poderão ser realizadas no turno da manhã ou tarde, a critério da FUNCAB.

9.2. Os candidatos deverão acessar no site www.funcab.org o Cartão de Confirmação da Inscrição (CCI), constando, data, horário e local de realização da Prova Objetiva.

9.2.1. É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização das provas, o seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível, que esteja de posse do documento oficial de identidade, conforme especificado no **item (9.8) e subitem (9.8.1)**, deste Edital.

9.3. As convocações para a Prova de Títulos serão feitas exclusivamente por meio de ato de convocação, a ser publicado na imprensa oficial do Município e divulgado no portal www.funcab.org e no Posto de Atendimento – **ANEXO III**, nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

9.4. O candidato é o único responsável pela identificação correta de seu local de realização de provas e pelo comparecimento no horário determinado.

9.5. Os horários das provas referir-se-ão ao horário de Brasília/DF.

9.6. O candidato deverá comparecer para a realização das Provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento do portão e portando documento oficial e original de identificação.

9.6.1. O candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**. Não será permitido o uso de qualquer outro tipo de caneta nem o uso de apontador, lapiseira ou “caneta borracha”.

9.7. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das provas, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que as provas serão iniciadas 10 (dez) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

9.8 Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares) pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos de Classe entre outros);
- Certificado de Reservista;

- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

9.8.1. Não serão aceitos como documento de identidade:

- Certidões de nascimento;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.8.1.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

9.8.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização de qualquer etapa, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

9.9. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.10. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala, antes do acesso à sala de prova.

9.10.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso, nas salas ou no local de realização de provas, de candidatos sem documento oficial e original de identidade nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

9.11. Não será permitida a permanência de acompanhante no local da prova, ressalvando o contido **no item (7.3)**, nem de candidatos que já tenham terminado sua prova. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível, nem mesmo a utilização dos banheiros.

9.12. As provas acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações oficiais. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificção de falta, sendo considerado eliminado do Concurso o candidato que faltar às provas. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

9.13. A critério da FUNCAB, poderá ser realizada coleta de digital de todos os candidatos, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.

9.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão-Resposta até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

9.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das etapas em virtude de afastamento do candidato.

9.16. Será automaticamente eliminado do Concurso, o candidato que durante a realização de provas:

- a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- e) não devolver o Cartão-Resposta ao término da prova, antes de sair da sala;
- f) ausentar-se do recinto da Prova sem permissão;
- g) deixar de assinar Lista de Presença;
- h) não atender às determinações deste Edital;
- i) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- j) ausentar-se do local da Prova antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da mesma;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l) for surpreendido em comunicação verbal, por escrito, através de telefone celular (o qual deverá ser mantido desligado; sem bateria, e guardado dentro do envelope fornecido pela FUNCAB ao entrar em sala) ou de qualquer outra forma;
- m) não atender ao critério da alínea acima e o telefone celular tocar, mesmo dentro do envelope fornecido pela FUNCAB;
- n) utilizar-se de livros, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- o) fizer e/ou utilizar qualquer tipo de anotação em papel ou similar, além do Caderno de Questões e do Cartão-Resposta, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito;

p) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no **subitem (10.12)**.

9.17. Durante as provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, *walkman*, gravador, máquina de calcular MP3, MP4 ou similares, netbook, *notebook*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio digital, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, bonés, gorro, etc.

9.18. É proibido o porte de armas nos locais de prova.

9.19. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

9.20. O tempo total de realização da Prova Objetiva será de 03h30min.

10. PROVA OBJETIVA

10.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, de Conhecimentos Gerais e Específicos.

10.2. As questões serão distribuídas por disciplinas e pontuadas conforme Tabela de Pontuação que consta no **item (10.6.)** Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

10.3. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão-Resposta que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

10.4. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão-Resposta.

10.5. Antes de iniciarem as Provas Objetivas, os candidatos deverão transcrever a frase que se encontra na capa dos Cadernos de Questões para o quadro "Exame Grafológico" do Cartão-Resposta.

10.6. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

A) Cargos de Nível Fundamental Completo – Auxiliar de Saúde (Agente de Combate a Endemias, Atendente Saúde Bucal, Auxiliar de Laboratório e Maqueiro, Agente Comunitário de Saúde)

| Disciplinas | Quantidade de questões | Valor de cada questão | Pontuação Máxima |
|---|------------------------|-----------------------|------------------|
| - Língua Portuguesa | 15 | 2 | 30 |
| - Anápolis – aspectos históricos, geográficos e sócioeconômicos | 10 | 2 | 20 |
| - Conhecimentos Básicos de Saúde Pública | 10 | 2 | 20 |
| - Conhecimentos Específicos | 15 | 2 | 30 |
| Totais | 50 | - | 100 |

B) Cargos de Nível Médio – Assistente Técnico em Saúde (Técnico de Laboratório, Técnico em Enfermagem, Técnico em Gesso, Técnico em Prótese Dentária, Técnico em Radiologia, Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Segurança do Trabalho)

| Disciplinas | Quantidade de questões | Valor de cada questão | Pontuação Máxima |
|---|------------------------|-----------------------|------------------|
| - Língua Portuguesa | 15 | 2 | 30 |
| - Anápolis – aspectos históricos, geográficos e sócioeconômicos | 10 | 2 | 20 |
| - Conhecimentos Básicos de Saúde Pública | 10 | 2 | 20 |
| - Conhecimentos Específicos | 15 | 2 | 30 |
| Totais | 50 | - | 100 |

C) Cargos de Nível Superior – Médico Plantonista (Cirurgia Geral, Clínica Geral, Pediatria, Ortopedia

e Patologia), **Médico Ambulatorial** (Angiologia, Cardiologia, Cirurgia Cabeça e Pescoço, Cirurgia Aparelho Digestivo, Dermatologia, Endocrinologia, Geriatria, Ginecologia e Obstetrícia, Infectologia, Mastologia, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Ortopedia, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia e Urologia), **Analista em Saúde** (Biomédico, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico do Trabalho, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional)

| Disciplinas | Quantidade de questões | Valor de cada questão | Pontuação Máxima |
|---|------------------------|-----------------------|------------------|
| - Língua Portuguesa | 15 | 1 | 15 |
| - Anápolis – aspectos históricos, geográficos e sócioeconômicos | 10 | 1 | 10 |
| - Conhecimentos Básicos de Saúde Pública | 15 | 1 | 15 |
| - Conhecimentos Específicos | 20 | 3 | 60 |
| Totais | 60 | - | 100 |

10.7. Será eliminado do presente Concurso, o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

10.8. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para correção eletrônica.

10.9. A transcrição das alternativas para o Cartão-Resposta e sua assinatura, são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão-Resposta, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no CCI e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão-Resposta.

10.9.1 Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se a LETRA DO TIPO DE PROVA constante em seu Cartão-Resposta corresponde a letra do Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.

10.10. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

10.11. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 1 (uma) hora, contada do seu efetivo início.

10.12. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões, se deixar a sala a partir de **1 (uma) hora** para o término do horário da prova.

10.13. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

10.14. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

10.15. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões, **devendo ser observado o estabelecido no subitem (9.16), alínea “o”**.

10.16. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, o Cartão-Resposta, bem como todo e qualquer material cedido para a execução das provas.

10.17. O gabarito oficial da Prova Objetiva será afixado na Prefeitura Municipal de Anápolis e disponibilizado no portal www.funcab.org no 2º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 horas (Horário de Brasília/DF), conforme Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

10.18. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a FUNCAB procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação da guia de recolhimento com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. O comprovante original será retido pela FUNCAB.

10.18.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela FUNCAB, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

10.18.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

11.1. Todos os candidatos aos cargos/especialidades de Nível Superior aprovados na Prova Objetiva serão convocados para essa etapa, incluindo-se os candidatos com deficiência aprovados.

11.2. Os títulos para análise deverão, impreterivelmente, no período definido no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, ser entregues no Posto de Atendimento – **ANEXO III** ou ser encaminhados via SEDEX à FUNCAB – Concurso Público Prefeitura Municipal de Anápolis, Caixa Postal n. 99708 – CEP: 24.020-976 – Niterói/RJ, devendo ser notificado à FUNCAB seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico notificacao@funcab.org ou via fax (21) 2621-0966, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

11.1. Deverá ser obedecida a data final do prazo para postagem. Documentos postados fora do prazo serão desconsiderados.

11.3. A Prova de Títulos terá caráter apenas classificatório.

11.4. Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas em cartório, anexando formulário próprio para entrega de títulos, disponível no portal www.funcab.org. Fica reservado à Comissão do Concurso Público do Prefeitura Municipal de Anápolis, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

11.5. Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica do cargo/especialidade.

11.6. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.

11.7. Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do curso, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da tese com aprovação da banca.

11.8. Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Concurso:

| Título | Valor por Título |
|--|------------------|
| A) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Doutorado | 5,0 pontos |
| B) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Mestrado | 3,5 pontos |
| C) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (mínimo de 360 horas) | 1,5 pontos |

11.9. Somente será pontuado um título em cada nível de pós-graduação.

11.10. A nota final dos títulos, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato, variando de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

11.11. Não serão pontuados os títulos exigidos como requisitos/habilitação para ingresso no cargo/especialidade.

11.11.1. O candidato que possua mais de um curso de especialização, que seja compatível com o requisito do cargo, deverá enviar documentação referente a ambos, um para fim de comprovação do requisito e outro para pontuação. Caso o candidato apresente apenas um título dentre os mencionados, esse será considerado como requisito e não será pontuado.

11.12. As listagens com as notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, serão divulgadas no portal www.funcab.org, na data constante no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

12.2. O recurso será dirigido à FUNCAB e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias após a divulgação do gabarito oficial.

12.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível (*on line*) no site www.funcab.org, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o horário de Brasília/DF.

12.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.

12.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos,

amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

12.3.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

12.4. As alterações de gabarito ou das notas, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela *Internet* no portal www.funcab.org, na data prevista no **ANEXO II** – Cronograma Previsto.

12.5. Da Prova de Títulos, somente será aceito pedido de revisão, cabendo à banca, exclusivamente, a reavaliação.

12.6. O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado à FUNCAB, na data definida no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, no horário compreendido entre 08h00min e 18h00min (horário de Brasília/DF), via formulário online disponível no portal www.funcab.org ou por fax (21) 2621-0966.

12.7. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à FUNCAB e/ou à Prefeitura Municipal de Anápolis; for apresentado fora do prazo, fora de contexto.

12.8. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

12.9. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, resultantes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão deferidos, serão dadas a conhecer, coletivamente, através *Internet* no portal www.funcab.org e afixadas no Posto de Atendimento, na data estabelecida no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

12.10. A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial após o resultado dos recursos.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO

13.1. A nota final no Concurso, para os cargos/especialidades de nível fundamental e nível médio, será a nota final da Prova Objetiva.

13.1.1. Para os cargos/especialidades de Nível Superior, será a nota final da Prova Objetiva, somada à nota obtida na Prova de Títulos.

13. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

a) maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos;

b) maior número de pontos na disciplina de Língua Portuguesa;

c) maior número de pontos na disciplina de Anápolis – aspectos históricos, geográficos e sócioeconômicos;

d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do portal www.funcab.org ou por meio dos telefones (21) 2621-0966 e (62) 3624-4938 ou pelo e-mail concursos@funcab.org.

14.1.1. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

14.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

14.2. O candidato deverá acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso.

14.3. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação somente na Prefeitura Municipal de Anápolis, nos primeiros 10 (dez) dias do início da inscrição. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este item.

14.4. Os resultados finais das etapas serão divulgados na *Internet* nos portais www.funcab.org e www.anapolis.go.gov.br e publicado na imprensa oficial do Município.

14.5. Acarretará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Concurso, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

14.6. O resultado final do Concurso Público será homologado pela Prefeitura Municipal de Anápolis, publicado e divulgado na forma prevista no **subitem (14.4)**.

14.7. À Administração, reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas

ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do concurso.

14.8. A convocação para posse será feita por meio de publicação nos portais www.funcab.org e www.anapolis.go.gov.br, em 03 (três) jornais de grande circulação e no Diário Oficial do Município.

14.9. O candidato que não atender à convocação para a apresentação dos requisitos citados no **item (2)** deste Edital, no prazo a ser oportunamente divulgado, será automaticamente excluído do Concurso Público.

14.9.1. Os candidatos não convocados para as demais etapas estarão eliminados do Concurso.

14.10. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

14.11. Não será fornecido ao candidato, documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada em jornais de circulação da cidade de Anápolis, *Internet* e na imprensa oficial do Município.

14.12. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à FUNCAB, até o encerramento das etapas do Concurso Público sob sua responsabilidade e, após, na Prefeitura Municipal de Anápolis, por ocasião da possível posse.

14.13. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Concurso Público.

14.14. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente Concurso durante todo o prazo de validade do mesmo.

14.15. O Exame Médico Admissional será realizado por profissionais credenciados do Município de Anápolis, para avaliação da capacidade física e mental do candidato classificado, quando convocado para posse e efetivo exercício do cargo/especialidade. Tem caráter eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a posse.

14.16. É expressamente proibido fumar no local de realização de provas.

14.17. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecurável da Comissão do Concurso Público e da FUNCAB e, em última instância administrativa, pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Anápolis.

14.18. Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados no **ANEXO I** deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.

14.19. Integram este Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I – Quadro de Vagas;

ANEXO II – Cronograma Previsto;

ANEXO III – Posto de Atendimento;

ANEXO IV – Posto de Inscrição.

Anápolis – GO, 17 de Novembro de 2010.

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

| NÍVEL SUPERIOR | | | |
|---------------------------|----------------|-------------|---|
| CARGO: MÉDICO PLANTONISTA | | | |
| COD | ESPECIALIDADES | Nº DE VAGAS | REQUISITOS |
| S01 | CIRURGIA GERAL | 10 | Graduação em Medicina. Registro no CRM. Residência Médica reconhecida pelo MEC e/ou Título de Especialista pela AMB |
| S02 | CLÍNICA GERAL | 20 | |
| S03 | PEDIATRIA | 20 | |
| S04 | ORTOPEDIA | 10 | |
| S05 | PATOLOGIA | 3 | |

| NÍVEL SUPERIOR | | | |
|----------------------------|-----------------------------|-------------|--|
| CARGO: MÉDICO AMBULATORIAL | | | |
| COD | ESPECIALIDADES | Nº DE VAGAS | REQUISITOS |
| S06 | ANGIOLOGIA | 3 | Graduação em Medicina. Registro no CRM. Residência Médica reconhecida pelo MEC |
| S07 | CARDIOLOGIA | 5 | |
| S08 | CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO | 1 | |
| S09 | CIRURGIA APARELHO DIGESTIVO | 3 | |
| S10 | DERMATOLOGIA | 4 | |
| S11 | ENDOCRINOLOGIA | 5 | |

| | | | |
|------------|---------------------------|---|---------------------------------------|
| S12 | GERIATRIA | 2 | e/ou Título de Especialista pela AMB. |
| S13 | GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA | 8 | |
| S14 | INFECTOLOGIA | 2 | |
| S15 | MASTOLOGIA | 2 | |
| S16 | NEFROLOGIA | 2 | |
| S17 | NEUROLOGIA | 4 | |
| S18 | OFTALMOLOGIA | 5 | |
| S19 | OTORRINOLARINGOLOGIA | 3 | |
| S20 | ORTOPEDIA | 3 | |
| S21 | PEDIATRIA | 6 | |
| S22 | PNEUMOLOGIA | 2 | |
| S23 | PSIQUIATRIA | 5 | |
| S24 | REUMATOLOGIA | 2 | |
| S25 | UROLOGIA | 4 | |

| NÍVEL SUPERIOR | | | |
|---------------------------------|-----------------------|--------------------|---|
| CARGO: ANALISTA EM SAÚDE | | | |
| COD | ESPECIALIDADES | Nº DE VAGAS | REQUISITOS |
| S26 | BIOMÉDICO | 4 | Graduação em Biomedicina e registro profissional. |
| S27 | CIRURGIÃO DENTISTA | 30 | Graduação em Odontologia e registro profissional. |
| S28 | ENFERMEIRO | 40 | Graduação em Enfermagem e registro profissional |
| S29 | FARMACÊUTICO | 8 | Graduação em Farmácia e registro profissional |
| S30 | FISIOTERAPEUTA | 7 | Graduação em Fisioterapia e registro profissional. |
| S31 | FONOAUDIÓLOGO | 5 | Graduação em Fonoaudiologia e registro profissional. |
| S32 | MÉDICO DO TRABALHO | 3 | Graduação em Medicina. Registro profissional no CRM. Título de especialista reconhecido pela AMB. |
| S33 | MÉDICO VETERINÁRIO | 2 | Graduação em Medicina Veterinária e registro profissional. |
| S34 | NUTRICIONISTA | 5 | Graduação em Nutrição e registro profissional. |
| S35 | PSICÓLOGO | 15 | Graduação em Psicologia e registro profissional. |
| S36 | TERAPEUTA OCUPACIONAL | 4 | Graduação em Terapia Ocupacional e registro profissional. |

| NÍVEL MÉDIO | | | |
|---|----------------------------------|--------------------|---|
| CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE | | | |
| COD | ESPECIALIDADES | Nº DE VAGAS | REQUISITOS |
| N01 | TÉCNICO DE LABORATÓRIO | 10 | Ensino Médio e curso Técnico em Laboratório |
| N02 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 58 | Ensino Médio e curso Técnico de Enfermagem |
| N03 | TÉCNICO EM GESSO | 2 | Ensino Médio e curso Técnico de Aparelho Gessado |
| N04 | TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA | 4 | Ensino Médio e curso Técnico em Prótese Dentária |
| N05 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | 4 | Ensino Médio e curso Técnico em Radiologia |
| N06 | TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL | 5 | Ensino Médio e curso Técnico Saúde Bucal |
| N07 | TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | 3 | Ensino Médio e curso Técnico em Segurança do Trabalho |

| NÍVEL FUNDAMENTAL | | | |
|---------------------------------|---------------------------|--------------------|--|
| CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE | | | |
| COD | ESPECIALIDADES | Nº DE VAGAS | REQUISITOS |
| F01 | AGENTE COMBATE A ENDEMIAS | 60 | Ensino Fundamental Completo e habilitação específica na área de atuação. |
| F02 | ATENDENTE SAÚDE BUCAL | 30 | |

| | | | |
|------------|------------------------------|----|--|
| F03 | AUXILIAR DE LABORATÓRIO | 10 | |
| F04 | MAQUEIRO | 6 | |
| F05 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE* | 50 | |

***TABELA DE VAGAS POR BAIRRO (SOMENTE PARA CANDIDATOS CONCORRENTES AO CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE)**

| BAIRROS COM VAGAS DISPONÍVEIS | Nº DE VAGAS DISPONÍVEIS |
|-------------------------------|-------------------------|
| São José | 1 |
| Petrópolis | 1 |
| Nova Vila | 3 |
| Anápolis City | 1 |
| Vila Fabril | 2 |
| Alexandrina | 2 |
| Paraíso | 3 |
| São Lourenço | 3 |
| Santa Maria de Nazaré | 6 |
| Filostro Machado | 11 |
| Vila Norte | 9 |
| Bairro de Lourdes | 8 |

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

| EVENTOS | DATAS PREVISTAS |
|---|--------------------|
| Solicitação de isenção de taxa de inscrição | 28/11 a 07/12/2010 |
| Divulgação das isenções deferidas e indeferidas | 23/12/2010 |
| Período de inscrições pela <i>Internet</i> | 28/11 a 28/12/10 |
| Último dia para pagamento da guia de recolhimento | 29/12/2010 |
| Divulgação dos locais da Prova Objetiva | 11/01/2011 |
| Realização da Prova Objetiva | 16/01/2011 |
| Divulgação do gabarito da Prova Objetiva | 18/01/2011 |
| Data para entrega dos recursos contra a Prova Objetiva | 19 e 20/01/2011 |
| Divulgação da resposta aos recursos contra a Prova Objetiva | 03/02/2011 |
| Divulgação das notas da Prova Objetiva | |
| Convocação para entregados dos Títulos | |
| Prazo para entrega dos Títulos | 04 e 05/02/2011 |
| Divulgação das notas dos títulos | 21/02/2011 |
| Data para pedido de revisão da nota dos títulos | 22/02/2011 |
| Divulgação da resposta aos pedidos de revisão das notas dos títulos | 01/03/2011 |
| Divulgação do resultado final | 01/03/2011 |

ANEXO III - POSTOS DE ATENDIMENTO
(NÃO HAVERÁ INSCRIÇÃO NO POSTO DE ATENDIMENTO)

| LOCAL | FUNCIONAMENTO |
|--|--|
| Colégio Damásio Av. Miguel João N 251 Centro - Anápolis/GO | Segunda à sexta-feira (exceto feriados) Das 08h às 12h e das 14h às 18h |

ANEXO IV - POSTO DE INSCRIÇÃO

| LOCAL | FUNCIONAMENTO (SOMENTE DURANTE O PERÍODO DE INSCRIÇÃO) |
|--|--|
| Rápido Unidade Anashopping – Av. Universitária nº 2221 Santa Isabel | Segunda à sexta-feira (exceto feriados) Das 08h às 12h e das 14h às 18h |